



## EDITAL N.º 187/2015

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS DA UNIPAMPA PARA O ANO DE 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

#### 1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de: **20/07/2015 a 03/09/2015**, junto à Secretaria Acadêmica do **Campus Bagé**, nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 3 (três) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas  
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA  
Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 –  
Bairro Malafaia – Bagé-RS  
CEP: 96413-170.

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas não poderá ser responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

## **2. DOS INSCRITOS**

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo aqueles candidatos que possuam título de graduação em Letras ou Pedagogia e que estejam atuando no efetivo exercício da docência na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, na modalidade presencial e, no caso da modalidade a distância, como professor ou tutor.

2.2 São condições para participar do processo seletivo:

I - apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital;

II - comprovação de efetivo exercício da docência no ato da inscrição (ou, no caso da modalidade a distância, aceitar-se-á o exercício de efetiva tutoria);

III – comprovação de, pelo menos, seis (6) meses de experiência profissional com regência de classe.

2.3 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

## **3 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento completo obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia do diploma de graduação (ou certificado de conclusão) em Letras ou em Pedagogia de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou de cursos análogos, caso obtidos no exterior;
- c) fotocópias de documento de identificação com foto e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- d) documento comprobatório de que o candidato está em efetivo exercício da docência no ato da inscrição no processo seletivo, fornecido por instituição de ensino pública ou particular (com número de registro de CNPJ, se instituição brasileira). A data de emissão desse documento comprobatório será de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data em que a inscrição for protocolada na UNIPAMPA, caso contrário, não terá validade para fins de inscrição ao processo seletivo;
- e) documento comprobatório de que o candidato possui, pelo menos, seis (6) meses de experiência profissional com regência de classe (esse dado pode ser informado no mesmo documento do item “d”, se for o caso);

- f) pré-projeto entre 8 e 12 páginas (entregar **três cópias impressas** do pré-projeto). No pré-projeto, o candidato **não** deve identificar o seu nome, apenas o número do seu CPF (no caso de brasileiro) ou passaporte (no caso de estrangeiro);
- g) **Declaração de opção** assinada pelo candidato, na qual conste: a) em qual língua realizará a prova de proficiência (inglês, francês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros; ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros); e b) qual docente mencionado no item 6.1 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (modelo de declaração de opção no anexo 1);
- h) **Declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado em anexo (anexo 2).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou a inadequação dos mesmos implica em **não homologação da inscrição**.

3.3 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL).

#### **4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas.

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação correta exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme cronograma constante do item 9 deste edital, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

#### **5 DA SELEÇÃO**

5.1 O candidato deverá observar as etapas do processo seletivo previstas neste edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

5.2 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das diferentes etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

5.3 Os candidatos deverão chegar ao local das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.

5.4. A seleção dos candidatos ao **Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas** será realizada considerando as seguintes etapas:

- a) Análise de Pré-projeto de 8 a 12 páginas, voltado à realização de uma pesquisa profissional, aplicada à sala de aula, a qual busque analisar o desenvolvimento de produtos pedagógicos na área de Ensino de Línguas (etapa eliminatória);
- a) Realização de prova escrita (etapa eliminatória);
- b) Realização de prova de proficiência em língua adicional (etapa eliminatória).

5.4.1 O pré-projeto apresentado pelos candidatos no ato da inscrição deverá ser composto de, no mínimo: título provisório; número do CPF (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) – *sem identificação pelo nome*; tema; justificativa; fundamentação teórica (inicial); questões de pesquisa e/ou hipótese(s); objetivos; metodologia; proposta de produto pedagógico a ser desenvolvido durante a pós-graduação; cronograma (prevendo a finalização da pesquisa em até vinte e quatro meses após o ingresso) e referências.

5.4.2 O pré-projeto, de caráter eliminatório, deverá ser elaborado individualmente por cada candidato, **sendo vedado** o contato prévio com qualquer docente do programa ou com terceiros para a obtenção de auxílio em sua elaboração.

5.4.3 Plágios parciais, totais e/ou autoplágios comprovados nos pré-projetos implicarão na eliminação sumária do candidato do processo seletivo.

5.4.4 Os pré-projetos serão avaliados por três docentes doutores, os quais atribuirão, individualmente, no máximo 100 (cem) pontos em cada avaliação.

5.4.5 A soma das avaliações dos três docentes não ultrapassará 300 (trezentos) pontos, sendo estipulado como ponto de corte para que o candidato seja considerado apto às demais etapas o mínimo de 160 (cento e sessenta pontos) pontos.

5.4.6 Os candidatos aprovados no pré-projeto deverão realizar uma prova escrita dissertativa, manuscrita, de caráter eliminatório, sem consulta, embasando-se na bibliografia indicada no anexo 3 deste edital;

5.4.7 As provas escritas serão corrigidas por três docentes doutores previamente designados, os quais atribuirão, individualmente, no máximo 100 (cem) pontos por prova;

5.4.8 Os candidatos serão identificados nas provas apenas pelo número do CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiros), garantido, assim, correção às cegas por parte dos avaliadores;

5.4.9 A soma das avaliações dos três docentes não ultrapassará 300 (trezentos) pontos, sendo estipulado como ponto de corte para que o candidato seja considerado apto para a próxima etapa o mínimo de 160 (cento e sessenta) pontos.

5.4.10 A última etapa do processo seletivo, a prova de leitura em língua adicional, é também de caráter eliminatório, sendo a pontuação máxima obtida nesta etapa 200 (duzentos) pontos e mínima de 120 (cento e vinte) pontos;

5.4.11 A prova de proficiência em língua adicional, sendo parte constitutiva do processo seletivo, é exclusiva para os candidatos ao Mestrado Profissional em Ensino de Línguas.

5.4.12 A prova de proficiência em língua adicional deverá ser corrigida por dois professores, os quais, conjuntamente, atribuirão a pontuação do candidato nessa avaliação.

5.4.13 Os candidatos identificar-se-ão na prova de proficiência em língua adicional apenas pelo número de CPF (ou passaporte, no caso de estrangeiros) e não pelo nome, como em todas as etapas anteriores do processo seletivo;

5.4.14 A ausência ou atraso dos candidatos nas datas estipuladas pelo presente edital de seleção para a realização da prova escrita e/ou da prova de proficiência em língua adicional implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

5.4.15 A prova escrita e a prova de proficiência em língua adicional terão duração de, no mínimo, 1 (uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

5.4.16 A divulgação dos resultados será efetuada no site do curso (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

5.4.17 A pontuação total obtida por cada candidato será de, no máximo, 800 (oitocentos) pontos, observando todas as etapas do processo seletivo.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas **15 vagas** para alunos regulares no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, conforme tabela abaixo, ***distribuídas por orientador:***

Docente	Temas de interesse para orientação	Número de vagas
Carolina Fernandes	Análise do discurso pedagógico, processos discursivos de leitura e escrita, o ensino de língua materna ou língua adicional na perspectiva da Análise de Discurso de vertente francesa, a assunção da autoria nos anos iniciais e finais da educação básica, efeitos de sentido na prática pedagógica e os processos discursivos de produção do conhecimento científico.	2 vagas
Clara Zeni Camargo Dornelles	Políticas linguísticas e educacionais em escolas de fronteira; interação, ensino-aprendizagem de línguas e diversidades étnica e de gênero; projetos de (multi)letramentos e produção de textos em diferentes mídias.	2 vagas
Cristina Pureza Duarte Boéssio	Formação de professores de língua espanhola; práticas docentes no ensino de língua espanhola; ensino de língua espanhola para crianças e interculturalidade e ensino de línguas.	1 vaga
Silvana Silva	Potencial analítico e produtivo das teorias enunciativas e da Linguística da Enunciação para o campo da Educação; produção de materiais didáticos sobre análise linguística/gramatical aplicada ao ensino de texto/discurso em língua portuguesa e sobre	2 vagas

	a relação entre voz e enunciação em situações de aprendizagem; produção de projetos inter/transdisciplinares na escola a partir de categorias de língua e de linguagem.	
Táise Simioni	Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o ensino; a importância da linguística na formação dos professores.	2 vagas
Valesca Brasil Irala	Avaliação da aprendizagem no ensino de línguas; produção e avaliação de material didático para o ensino de espanhol, inglês ou português para estrangeiros; planejamento didático inovador no ensino de línguas adicionais para o ensino regular ou para cursos livres, presenciais ou a distância.	3 vagas
Vera Lúcia Cardoso Medeiros	Discurso literário e ensino de línguas; literatura e interculturalidade; ensino de literatura brasileira; culturas brasileiras, literatura e ensino de línguas; formação do leitor literário na escola; biblioterapia, literatura e ensino de línguas; estudos literários na formação inicial e continuada de professores de língua portuguesa.	3 vagas

6.2 Os 15 candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, para orientação dos professores indicados na declaração de opção ou serão remanejados entre os demais docentes, indicados pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa. Nesse último caso, o candidato deverá manifestar, por escrito, no ato da matrícula, estar de acordo com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado, caso não aceite a indicação do orientador a ele designado.

6.3 Os candidatos **não deverão** apresentar/enviar seus pré-projetos diretamente aos possíveis orientadores nem antes, nem durante nenhuma etapa do processo seletivo, **sob nenhuma hipótese**. É de inteira responsabilidade do candidato criar e submeter a sua proposta individualmente, sem auxílio e/ou sugestões de terceiros, incluindo o possível orientador. Quaisquer sugestões e/ou mudanças no pré-projeto serão efetuadas **após** o ingresso do candidato ao programa, em caso de o mesmo ser selecionado.

## 7 DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste edital será realizada conforme cronograma constante no item 9 deste edital, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

## 8 DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula como alunos regulares os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipuladas no item 6.1.

8.2 As matrículas dos alunos regulares serão realizadas mediante comparecimento dos mesmos, devidamente identificados, ou por *meio de* procuração específica com firma reconhecida, no período descrito no cronograma constante do item 9 deste edital, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Bagé, no seguinte endereço e nos seguintes horários:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas  
Secretaria Acadêmica do Campus Bagé  
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA  
Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 –  
Bairro Malafaia – Bagé-RS  
De segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e  
sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula como aluno regular ou como aluno em regime especial:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal (identidade ou carteira de motorista);
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte;
- e) documentos originais: diploma de graduação (ou certificado de conclusão de curso) e histórico escolar da graduação.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada ao próximo candidato classificado.

8.6. Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados entre as 15 vagas disponibilizadas para alunos regulares poderão solicitar matrícula como alunos em

regime especial **em até dois componentes curriculares eletivos**, ofertados exclusivamente durante o ano letivo de 2016.

8.7 Os alunos em regime especial não terão direito à matrícula em componentes curriculares obrigatórios do programa ofertados durante o ano letivo de 2016.

8.8 Será respeitado o limite máximo de 5 (cinco) alunos em regime especial por componente curricular eletivo ofertado durante o ano letivo de 2016.

8.9 O critério para a obtenção de vaga como aluno em regime especial em um componente curricular eletivo será a ordem obtida na classificação geral dos candidatos aprovados como suplentes.

8.10 Os componentes cursados pelos alunos em regime especial poderão ser aproveitados pelo programa de pós-graduação em um limite de, no máximo, 2 (anos) anos.

8.11 Em caso de desistência de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados) ou no início do 2º semestre letivo. Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

## **9 DATAS IMPORTANTES**

9.1 As fases do processo seletivo são as que seguem:

- a) Período de Inscrições: de 20/07/2015 a 03/09/2015.
- b) Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: até 10/09/2015.
- c) Período para interpor recurso para as inscrições não homologadas: até 14/09/2015.
- d) Período de resposta aos possíveis recursos das inscrições não homologadas e divulgação dos resultados definitivos das homologações: até 18/09/2015.
- e) Resultado da análise de pré-projetos: até 09/10/2015.
- f) Período para interpor recurso aos resultados da avaliação de pré-projetos: até 13/10/2015.
- g) Período de resposta aos possíveis recursos da avaliação de pré-projetos e divulgação dos resultados definitivos da análise de pré-projetos: até 20/10/2015.
- h) Data de realização da prova escrita: 26/10/2015, às 8 h 30 min, no Auditório do Campus Bagé.
- i) Divulgação dos resultados provisórios da prova escrita: 29/10/2015.
- j) Período para interpor recurso aos resultados da prova escrita: 5/11/2015.
- k) Período de resposta aos possíveis recursos da prova escrita e divulgação dos resultados definitivos da prova escrita: 10/11/2015.
- l) Data da realização da prova de proficiência em língua adicional: 13/11/2015, às 14 h, no Auditório do campus Bagé.



- m) Divulgação dos resultados provisórios da prova de proficiência em língua adicional: até 20/11/2015.
- n) Período para interpor recurso aos resultados da prova de proficiência em língua adicional: 25/11/2015.
- o) Período de resposta aos possíveis recursos da prova de proficiência em língua adicional e divulgação dos resultados finais: 30/11/2015.
- p) Período de matrícula dos alunos regulares: 10/12/2015.
- q) Período de solicitação de matrícula para alunos em regime especial: 11/12/2015.
- r) Divulgação dos resultados de vaga para alunos em regime especial em componentes curriculares eletivos: 15/12/2015.
- s) Matrícula dos alunos em regime especial: 17/12/2015.
- t) Data de previsão do início do curso: 10 de março de 2016.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Candidatos que por ventura decidam entrar com eventuais recursos perante os resultados de alguma das etapas ou do resultado final do processo seletivo deverão protocolá-los pessoalmente ou por meio de procuração simples.

10.2 Em caso de eventuais recursos, o acesso às provas para a observação do princípio da ampla defesa deverá ser feito pessoalmente (ou por procuração) pelo candidato na Secretaria Acadêmica do campus Bagé.

10.3 As respostas aos recursos serão impressas e disponibilizadas na Secretaria Acadêmica do campus Bagé, para retirada pelo próprio candidato ou por seu procurador, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do processo seletivo.

10.4 Em caso de empate ao término do processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a nota mais alta na prova escrita. Persistindo o empate, será considerada a nota mais alta na avaliação do pré-projeto e, por último, a nota mais alta na prova de leitura em língua adicional.

10.5 Em havendo bolsas ou auxílios financeiros destinados aos alunos do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, o critério da distribuição desses recursos será a pontuação mais alta na classificação final.

10.6 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica do curso: (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/>).

10.7 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3. A partir desse prazo os documentos serão destruídos.

10.8 Demais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso, pelo email [profilinguasunipampa@gmail.com](mailto:profilinguasunipampa@gmail.com) ou pelo telefone (53) 81020200.

10.9 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa.

10.10 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 03 de julho de 2015.

Ulrika Arns  
Reitora

**ANEXO I**  
**Modelo de Declaração de Opção**

**DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL  
EM ENSINO DE LÍNGUAS**

**(Cidade, dia, mês, 2015)**

Eu, Fulano de tal, CPF ou Passaporte n° tal, declaro optar por (marcar ou completar as opções escolhidas):

- ( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua inglesa.
- ( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua espanhola.
- ( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua francesa.
- ( ) realizar a prova de proficiência em leitura em língua portuguesa, porque sou estrangeiro e o português não é a minha primeira língua.

( ) ser preferencialmente orientado/a pelo(a) professor(a) \_\_\_\_\_, de acordo com o disposto no item 6.1 do edital de seleção.

\_\_\_\_\_  
**Nome Completo e assinatura do  
candidato**

**ANEXO II**  
**Modelo de declaração de ciência**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL**  
**EM ENSINO DE LÍNGUAS**

(Cidade, dia, mês, 2015)

Eu, Fulano de tal, CFP ou Passaporte n° tal, declaro estar ciente de que:

- a) os componentes curriculares do Programa de pós-graduação serão ofertados no campus Bagé e poderão ser ofertados nos seguintes turnos e dias da semana: quinta-feira (noite), sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares, tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;
- b) caso selecionado para o curso, deverei fazer Estágio de Docência Orientada em algum componente curricular de graduação da UNIPAMPA (eletivo ou obrigatório), em projeto de ensino ou de extensão (registrados na instituição) em 2016/2 ou 2017/1;
- c) que, embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;
- d) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e assinatura do  
candidato

### ANEXO III

- Bibliografia prévia indicada para a realização da prova escrita:

BORTONI-RICARDO, S. M. *O professor pesquisador: introdução à pesquisa qualitativa*. São Paulo: Parábola, 2008.

CAVALCANTI, M. C; BORTONI-RICARDO, S. M. (orgs.) *Transculturalidade, linguagem e educação*. Campinas: Mercado das Letras, 2007.

GERALDI, J.W. *A aula como acontecimento*. São Carlos/SP: Pedro & João Editores, 2010.

RIO GRANDE DO SUL/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. *Referenciais curriculares do Rio Grande do Sul: linguagens, códigos e suas tecnologias*. V.1. Porto Alegre: SE/DP, 2009. Disponível em:  
[http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/refer\\_curric.jsp?ACAO=acao1](http://www.educacao.rs.gov.br/pse/html/refer_curric.jsp?ACAO=acao1).

TELLES, J. “É pesquisa, é? Ah, não quero, não, bem!” Sobre pesquisa acadêmica e sua relação com a prática do professor de línguas. *Linguagem & Ensino*, Vol. 5, No. 2, 2002 (91-116). Disponível em:  
[www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rle/article/download/238/205](http://www.rle.ucpel.tche.br/index.php/rle/article/download/238/205)

## ANEXO IV

### SOBRE A PROVA ESCRITA

A prova escrita será corrigida por uma banca de 3 (três) professores. Cada docente atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos para essa prova. A pontuação obtida pelo candidato, na prova escrita, poderá ser de, no máximo, 300 (trezentos) pontos:

**- Critérios globais de correção para cada questão da prova escrita:**

- 1) **Consistência argumentativa:** o candidato deverá apresentar progressão formal e adequação semântica, clareza, coerência, criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão);
  
- 2) **Autoria:** o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês e de conceitos do senso comum (30% da pontuação de cada questão);
  
- 3) **Domínio dos recursos linguísticos da norma padrão da língua portuguesa:** o candidato deverá utilizar adequadamente a acentuação, a pontuação, a ortografia, a estrutura da oração, a concordância verbal e nominal, bem como a regência verbal e nominal (20% da pontuação de cada questão).

## ANEXO V

### Modelo de pré-projeto (de 8 a 12 páginas)

O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- Título provisório;
- Número do CPF (para brasileiros) ou do passaporte (para estrangeiros) – *sem identificação pelo nome*;
- Tema;
- Justificativa;
- Fundamentação teórica (inicial);
- Questões de pesquisa e/ou hipótese(s);
- Objetivos;
- Metodologia;
- Proposta de produto pedagógico a ser desenvolvido durante a pós-graduação;
- Cronograma (prevendo a finalização da pesquisa em até vinte e quatro meses após o ingresso);
- Referências.

**OBS: o candidato deverá imprimir 3 cópias do pré-projeto, mas não identificar-se através de seu nome em nenhuma cópia, apenas pelo CPF (para brasileiros) ou Passaporte (para estrangeiros), para que a banca de corretores possa ler o projeto sem reconhecer a identidade de nenhum candidato.**

## ANEXO VI

### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

(Cada pré-projeto será avaliado por uma banca de 3 professores, os quais atribuirão, individualmente, até 100 pontos por cada proposta. No total, o pré-projeto poderá atingir, no máximo, 300 pontos). Os critérios de avaliação utilizados são os seguintes (cada avaliador atribuirá de 0 a 10 pontos em cada uma das perguntas):

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em “Linguagem e docência” e com a linha de pesquisa em “Interculturalidade, discurso e cognição” e áreas de interesse de pesquisa/vinculação dos docentes do programa?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (dezembro de 2017)?
- 8) Há uma proposta de produto pedagógico como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O pré-projeto está escrito de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (uso adequado da acentuação, da pontuação, da ortografia, da estrutura da oração, da concordância verbal e nominal, bem como da regência verbal e nominal)?
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?



## **ANEXO VII**

### **SOBRE A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ADICIONAL**

A prova de cada língua será corrigida por dois professores avaliadores, os quais, conjuntamente, atribuirão no máximo 200 pontos à avaliação.

O exame avalia a competência em leitura de textos acadêmicos ou jornalísticos por parte do candidato, na língua em que o mesmo optar por realizar a prova (inglês, francês, espanhol, ou, no caso de estrangeiros, português como língua adicional).

Serão 10 questões abertas, a respeito de, no mínimo, dois textos diferentes.

## **ANEXO VIII**

### **DOCENTES MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

Subcomissão de homologação das inscrições:

- Prof. Dr. Alessandro Carvalho Bica;
- Profa. Dra. Vera Cardoso Medeiros.
- Profa. Dra. Zila Letícia Goulart Pereira Rêgo.

Subcomissão de avaliação de pré-projetos:

- Profa. Dra. Clara Dornelles;
- Profa. Dra. Fabiana Giovani;
- Prof. Dr. Moacir Lopes de Camargos.

Subcomissão de avaliação da prova escrita:

- Profa. Dra. Carolina Fernandes;
- Profa. Dra. Silvana Silva;
- Profa. Dra. Valesca Brasil Irala.

Subcomissão de avaliação da prova de língua adicional:

- Profa. Dra. Carolina Fernandes (Francês);
- Prof. Dr. Moacir Lopes de Camargos (Francês e Espanhol);
- Profa. Dra. Kátia Moraes (Inglês);
- Profa. Dra. Clara Dornelles (Inglês e Português);
- Profa. Dra. Valesca Brasil Irala (Espanhol e Português).

OBS: poderão ocorrer alterações na composição das subcomissões, se necessário.